

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Assembleia Municipal

Despacho n.º 7/CMSLO_GP/2025

Sumário: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento de longa duração a Carla do Rosário Rodrigues Tavares.

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Carla do Rosário Rodrigues Tavares, Apoio Operacional Nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, que se encontra de licença sem vencimento prorrogáveis, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido do mesmo, datada no despacho do Sr. Presidente, de 30 de janeiro 2025, conforme a legislação, concede-lhe a prorrogação de licença sem vencimento de longa duração, com efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-Lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Câmara, *Euclides Pereira Cabral*.